



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

EDITAL Nº 7/2025 DG-BAT/BATURITE-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM GESTÃO ESCOLAR**

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **procedimento presencial de heteroidentificação** é obrigatório para os(as) candidatos(as) que queiram concorrer, como pessoas negras (pretas ou pardas), às vagas PPI deste processo seletivo.

Confira abaixo o local, o dia e o horário para comparecer ao procedimento. Você deverá levar seu documento oficial de identificação.

ENDEREÇO/CONTATO	DIA/HORÁRIO
IFCE - <i>Campus Baturité</i> Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, 160 Sanharão, Baturité/CE, CEP 62760-000 (85) 3455-3067	09/12/2025 das 9h às 9h30 (horário de Brasília/DF)

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: CRITÉRIOS E NORMAS BÁSICAS

1. Para que se confirme a autodeclaração enviada no ato da inscrição, será aplicado como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que permitam identificá-lo(a) socialmente como pessoa negra preta ou negra parda, não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.
2. O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a), como pessoa negra, às vagas reservadas se sua autodeclaração for confirmada pela maioria dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação.
3. Se você for indeferido(a), poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos **dias 9 e 10 de dezembro de 2025**. O recurso deverá ser enviado ao endereço selecao.gestaoescolar@baturite.ifce.edu.br, apresentando:
 - I - no assunto do e-mail: “Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - Edital nº 7/2025 - Especialização em Gestão Escolar”;
 - II - no corpo do e-mail: nome completo e CPF da pessoa candidata; justificativa/fundamentação.
4. A pessoa candidata que, após a apreciação recursal, permanecer INDEFERIDA no procedimento de heteroidentificação será automaticamente redirecionada para concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, ressalvados os casos de indícios de fraude, hipótese em que serão aplicadas as sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos da Resolução IFCE nº 87/2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA